



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 605/2006, de 8 de agosto de 2006.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 98.000,00 para os fins que indica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0402 – Fundo Municipal de Educação

0402.12.361.0231.2.015 – Programa Alfabetização Solidária

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	R\$	7.000,00

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

0301.04.122.0037.2.006 – Coordenação dos Serv. Administ da Sec. de Administração e Finanças

33.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas	R\$	3.000,00
33.90.03.00 – Pensões	R\$	2.000,00
	R\$	5.000,00

0601 – Secretaria de Saúde/FMS

0601.10.122.0329.2.035 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$	1.000,00
------------------------------------	-----	----------

06.01.10.302.0176.2.036 – Funcionamento da Casa de Apoio em Fortaleza

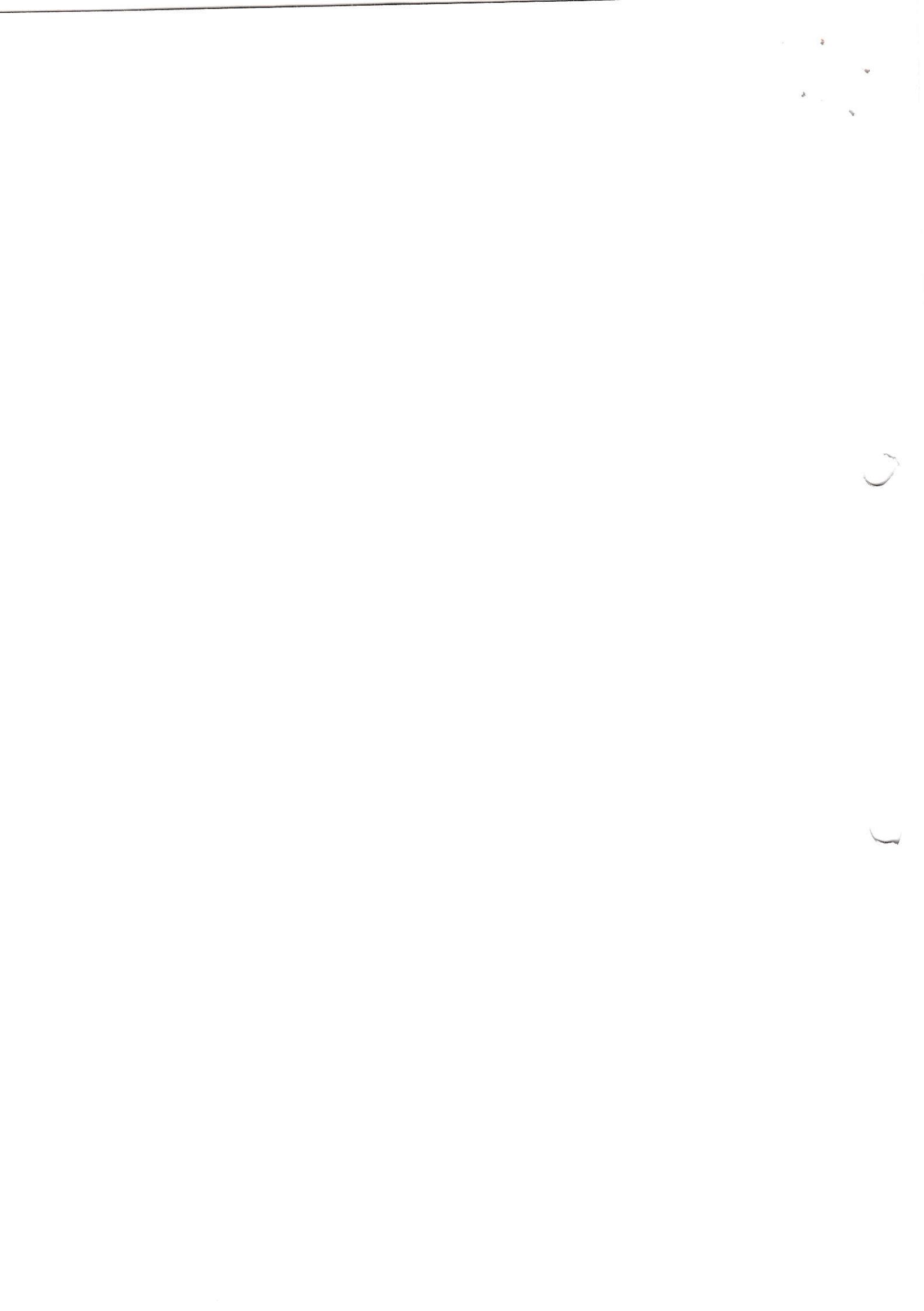
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

0602 – Fundo Municipal de Saúde/FMS

0602.10.301.0186.2.039 – Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – PVS

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	3.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$	500,00
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
	R\$	6.500,00

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490.000
Telefone: (0-88) 3568.4530 – jaguaribara_ceara@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

0602.10.301.0188.2.040 – Funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF		
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
0602.10.301.0188.2.041 – Funcionamento do Programa de Saúde Bucal		
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
	R\$	17.000,00
0602.10.301.0189.2.042 – Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	10.000,00
33.50.41.00 – Contribuições.....	R\$	2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
	R\$	19.000,00
0602.10.301.0171.1.007 – Construção e Ampliação da Rede de Unidades de Saúde		
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00

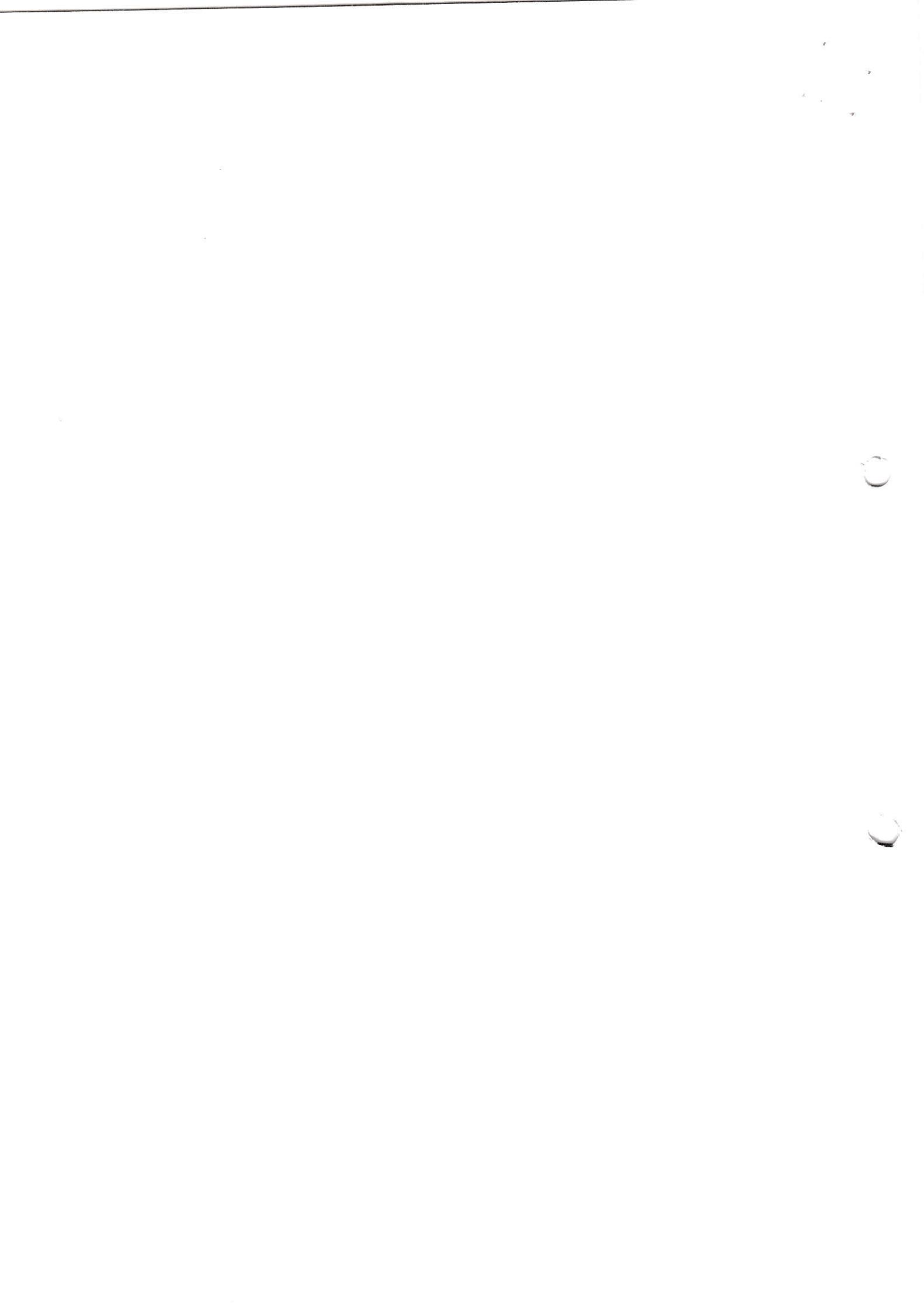
0701 – Secretaria de Ação Social/FMAS

0701.08.122.0329.2.043 – Manutenção dos Serv. Administrativos da Sec. do Trabalho e Ação Social		
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$	500,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
	R\$	3.500,00
0701.08.361.0271.2.044 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil		
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00

0703 – Fundo Municipal de Ação Social/FMAS

0703.08.241.0121.1.008 – Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa		
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	2.000,00
0703.08.244.0137.2.052 – Funcionamento do Setor de Assistência Social		
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
33.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras.....	R\$	2.000,00
	R\$	7.000,00

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490.000
Telefone: (0-88) 3568.4530 – jaguaribara_ceara@yahoo.com.br





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0402 – Fundo Municipal de Educação/FME

0402.12.361.0231.2.015 – Programa Alfabetização Solidária	33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
---	---	--------------

0301 – Secretaria de Administração e Fianças

0301.04.122.0037.2.006 – Coord. Dos Serviços Administrativos da Sec. de Administração e Finanças	31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
--	---	--------------

0602 – Fundo Municipal de Saúde/FMS

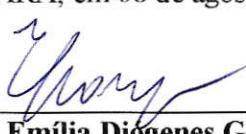
0602.10.301.0188.2.040 – Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	31.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.	R\$ 50.000,00
	33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 31.500,00

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social

0703.08.241.0121.1.008 – Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 14.500,00
--	--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 08 de agosto de 2006.



Maria Emilia Diogenes Granja

PREFEITA MUNICIPAL

